



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 16.289, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade FUNDAÇÃO DOM PEDRO II, localizada no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de julho de 2008,
120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 07-07-2008)

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 07/07/2008](#)

Autor	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades